



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



LEI N.º 1307 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

“DENOMINA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL”.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

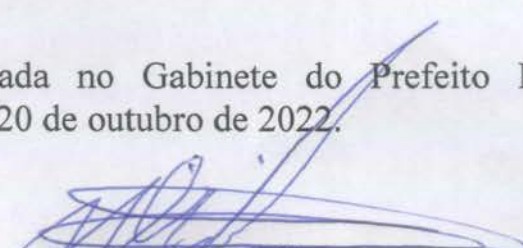
Artigo 1.º Fica denominada como **“Praça José Antonio Ortega Parra (Bepe)”**, o bem público municipal no local especificado na matrícula nº 13.819 do CRI de Olímpia/SP, localizado em quadra circuncidada no prolongamento da Avenida São Sebastião com a Rua José Felix Damasceno, confrontando com a Rua Julio Motta com a Avenida Braz Fenerich, conforme consta em Coordenada Geográfica 20º98’44’’/48º83’53’’.

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 20 de outubro de 2022.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal